



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.416, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

**Altera a redação da Lei Municipal 3242, de 16/01/2012, em seu Artigo 161, parágrafo XIX, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas Autarquias e Fundações Públicas e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 161 em seu parágrafo XIX da Lei 3242, de 16/01/2012, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas Autarquias e Fundações e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 161. (...)*

*(...)*

*XIX - Portar armas de qualquer natureza, salvo quando autorizado pela legislação federal. ”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de janeiro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.